

**Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.475.489/0001-38
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

Maringá – PR, 20 de abril de 2026.

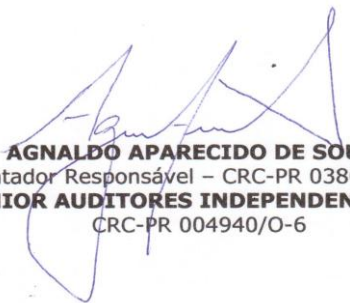
Aos
Administradores e Cotistas do
Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.475.489/0001-38
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de janeiro de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 58.475.489/0001-38
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 38

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo Z 5 II FIDC possuía 92,20% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo Z 5 II FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/01/2026; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas para o período compreendido entre 7 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) e 31 de janeiro de 2026. Por tratar-se do período inicial de operações do Fundo, não são apresentadas demonstrações financeiras comparativas relativas ao exercício anterior.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 20 de abril de 2026.


AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/01/2026	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	3.585	10,04
Cotas de fundos de investimento	3.585	10,04
Renda fixa	3.585	10,04
Direitos creditórios sem aquisição de riscos e benefícios (Nota 5)	32.935	92,20
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	32.500	90,98
Direitos creditórios vencidos (Nota 5.b)	500	1,40
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 5.h)	(65)	(0,18)
Outros valores	1	0,00
Despesas antecipadas	1	0,00
Total do ativo	36.521	102,24
Passivo		
Valores a pagar	800	2,24
Direitos creditórios a identificar (Nota 5.h)	362	1,01
Taxa de consultoria	200	0,56
Taxa de cobrança	200	0,56
Impostos a recolher	16	0,04
Taxa de administração	12	0,03
Taxa de gestão	10	0,03
Total do passivo	800	2,24
Patrimônio líquido	35.721	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	36.521	102,24

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios (Nota 5)	8.057
Rendas com direitos creditórios (Nota 5.e)	8.122
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 5.g)	(65)
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	57
Cotas de fundos de investimento	57
Reconhecimento de ganhos	57
Despesas	(1.607)
Taxa de cobrança (Nota 11)	(810)
Taxa de consultoria (Nota 11)	(570)
Taxa de administração (Nota 11)	(136)
Taxa de gestão (Nota 11)	(49)
Despesas do sistema financeiro	(21)
Despesa de auditoria	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(3)
Outras despesas	(13)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.507

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Patrimônio líquido no início do período (Nota 10.b)	50
Emissão inicial representado por 50,00 cotas subordinadas a R\$ 1.000,00 cada	50
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	6.507
Cotas emitidas (Nota 9.b)	38.551
Representado por 3.258,907300 cotas subordinadas	3.728
Representado por 10.377,307888 cotas mezanino II	10.439
Representado por 150,000000 cotas sênior I	150
Representado por 655,639892 cotas sênior II	728
Representado por 434,940408 cotas sênior IV	441
Representado por 4.818,589041 cotas sênior V	5.011
Representado por 9.095,992126 cotas sênior VI	9.495
Representado por 3.201,073841 cotas sênior VII	3.272
Representado por 4.293,075757 cotas sênior VIII	4.440
Representado por 846,497311 cotas sênior IX	847
Cotas resgatadas (Nota 9.c)	(9.387)
Representado por 1.131,100000 cotas subordinadas	(1.300)
Representado por 5.641,540000 cotas mezanino II	(6.292)
Representado por 150,000000 cotas sênior I	(172)
Representado por 26,590000 cotas sênior II	(29)
Representado por 180,250000 cotas sênior IV	(197)
Representado por 259,110000 cotas sênior V	(287)
Representado por 860,690000 cotas sênior VI	(945)
Representado por ,510000 cotas sênior VII	(1)
Representado por 155,450000 cotas sênior VIII	(164)
Variação decorrente da movimentação de cotas	29.164
Patrimônio líquido no final do período	35.721
Representado por 2.177,81 cotas subordinadas a R\$ 2.272,80 cada	4.950
Representado por 4.735,77 cotas mezanino II a R\$ 1.171,16 cada	5.546
Representado por 629,05 cotas sênior II a R\$ 1.162,52 cada	731
Representado por 254,69 cotas sênior IV a R\$ 1.192,89 cada	304
Representado por 4.559,48 cotas sênior V a R\$ 1.177,19 cada	5.367
Representado por 8.235,30 cotas sênior VI a R\$ 1.207,10 cada	9.941
Representado por 3.200,56 cotas sênior VII a R\$ 1.103,66 cada	3.532
Representado por 4.137,63 cotas sênior VIII a R\$ 1.078,90 cada	4.464
Representado por 846,50 cotas sênior IX a R\$ 1.047,24 cada	886

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisições de direitos creditórios	(193.702)
Recebimento de direitos creditórios	169.186
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(22.017)
Resgate em cotas de fundos de investimento	18.489
Pagamento de taxa de cobrança	(610)
Pagamento de taxa de consultoria	(370)
Pagamento de taxa de administração	(124)
Pagamento de taxa de gestão	(38)
Pagamento de despesas de auditoria	(4)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(3)
Demais pagamentos/recebimentos	(32)
Caixa líquido das atividades operacionais	(29.225)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	38.601
Cotas amortizadas	(9.376)
Caixa líquido das atividades de financiamento	29.225
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa	-
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Resultado do período	6.507
Resultado com direitos creditórios	(8.122)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	65
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(57)
Redução (aumento) de outros ativos	(28.402)
(Redução) aumento de outros passivos	784
Caixa líquido das atividades operacionais	(29.225)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

1 Contexto operacional

O **Z 5 II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 12 de dezembro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado e iniciou as atividades em 07 de fevereiro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe"), dividido em subclasses (i) sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no anexo do regulamento.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior II	120% CDI a.a.
Cotas sênior IV	140% CDI a.a.
Cotas sênior V	130 % CDI a.a
Cotas sênior VI	150 % CDI a.a.
Cotas sênior VII	140 % CDI a.a.
Cotas sênior VIII	130 % CDI a.a
Cotas sênior IX	CDI + 6% a.a
Cotas mezanino II	24,60 % a. a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 07 de fevereiro de 2025 e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, por esse motivo as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 20 de abril de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/01/2026		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Cotas de fundos	2.630,83	3.585	
Renda fixa			
ID RF LP FIC FI (a)	2.630,83	3.585	Sem vencimento

- a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Cotas de fundos de investimento	57
Total	57

5 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados diretamente, observadas, nos entanto as regras de exposição indireta, nos termos do anexo do regulamento e da regulamentação aplicável.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- (a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- (b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- (c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- (d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- (e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- (f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo, alínea abaixo;
- (g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- (h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou
- (i) Cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

- (a) direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos:
 - (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- (b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente;

Não é admitida a aquisição de direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações, observadas eventuais exceções previstas na regulamentação aplicável para exposição indireta.

O Fundo poderá ter exposição de até 20% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte da administradora, gestora e suas partes relacionadas, observadas a regulamentação aplicável e eventuais exceções previstas na mesma.

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026

Faixas de vencimento	Valor nominal	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	22.896	22.182	498	22.680	(45)
De 31 a 60 dias	5.607	5.415	2	5.417	(17)
De 61 a 90 dias	1.716	1.615	-	1.615	(1)
De 91 a 120 dias	1.074	986	-	986	(1)
De 121 a 180 dias	1.584	1.400	-	1.400	(1)
De 181 a 360 dias	1.071	902	-	902	-
Total	33.948	32.500	500	33.000	(65)

No período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, o Fundo não adquiriu direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios.

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 31 de janeiro de 2026

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
Duplicata	803	2.851	31	2.882	(1)	35,59%
Duplicata de serviço físico	234	20.475	434	20.909	(32)	35,41%
Nota comercial	82	9.174	35	9.209	(32)	35,84%
Total	1.119	32.500	500	33.000	(65)	

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

d) Maiores devedores

Em 31 de janeiro de 2026

Maiores devedores	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	21	4.974	428	5.402	(27)	16,37%
Devedor 2	18	4.920	21	4.941	(25)	14,97%
Devedor 3	38	3.097	-	3.097	-	9,38%
Devedor 4	31	2.779	-	2.779	-	8,42%
Devedor 5	35	2.282	-	2.282	-	6,92%
Devedor 6	19	1.703	-	1.703	-	5,16%
Devedor 7	10	1.535	14	1.549	(8)	4,69%
Devedor 8	20	1.014	-	1.014	-	3,07%
Devedor 9	2	957	-	957	-	2,90%
Devedor 10	2	923	-	923	-	2,80%
Demais devedores	923	8.316	37	8.353	(5)	25,31%
Total	1.119	32.500	500	33.000	(65)	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Saldo inicial	-
Aquisição de direitos creditórios	193.702
Liquidação de direitos creditórios	(169.186)
Rendas com direitos creditórios	8.122
Direitos creditórios a identificar	362
Saldo final	33.000

f) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- i. Validação formal pela consultora especializada do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- ii. Validação formal pela consultora especializada acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

- iii. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- iv. Até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- v. Até 50% do patrimônio líquido poderão ser representados por créditos a performar;
- vi. O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não será superior a 48 meses; e
- vii. Até 20% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- iii. Tenham atendido às condições de cessão;
- iv. O devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade do Fundo, vencido e não pago por mais de 90 dias corridos;
- v. Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de 4,5% ao ano;
- vi. Não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e
- vii. Tenham atendido às condições de cessão.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do exercício conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

Em 31 de janeiro de 2026

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	952	20.106	1	20.107	0,00%	-
B	151	12.375	481	12.856	0,51%	(65)
C	13	19	16	35	0,00%	-
D	3	-	2	2	0,00%	-
Total	1.119	32.500	500	33.000		(65)

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Saldo inicial	-
(Constituição) de provisão para perdas	(65)
Saldo final	(65)

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

h) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 362, apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica do Governo Federal: O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, o setores econômicos específicos em que atuam, os ativos integrantes da carteira, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados das cedentes, bem como a liquidação dos direitos creditórios cedidos pelos respectivos devedores. Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações de mercado especiais ou, ainda, eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados de capitais e/ou financeiros, brasileiros e/ou internacionais, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em oscilações inesperadas no valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou em perda de rendimentos das cotas. Tais oscilações também poderão ocorrer como consequência de eventos relacionados aos emissores dos ativos e em função de alterações nas expectativas do mercado, acarretando mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos independentemente da ocorrência de mudanças no contexto macroeconômico. Ademais, determinados ativos componentes da carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores, de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Dessa forma, as oscilações e restrições

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

acima referidas podem afetar negativamente o desempenho do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade das cotas.

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliado por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Riscos externos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Liquidação antecipada: As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo: Caso venha a ser liquidada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios: Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de origem

Origem dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionado à capacidade do *Sponsor* em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades,

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de crédito dos devedores: Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias de rentabilidade: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Risco de concentração nas cedentes: A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Cobrança extrajudicial e judicial: No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios: Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do fundo, a insolvência do fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade do fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado,

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco de descontinuidade

Liquidação do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

Risco de redução da originação dos direitos creditórios: A existência do Fundo está condicionado (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Risco de fungibilidade: Nos termos dos contratos de cessão, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos direitos creditórios cedidos, as cedentes obrigam-se a transferir referidos montantes para a conta do fundo em até 1 dia útil a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que as cedentes irão repassar tais recursos para a conta do Fundo na forma estabelecida em tais contratos, situação em que o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos. A administradora e o custodiante não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa das cedentes em violação às disposições dos contratos de cessão.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

Outros

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Fundo qualquer obrigação de recomposição dos Direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

No período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	
De 07/02/2025 a 31/01/2026	1.860	2.272,80	127,28%	
Em 07/02/2025 ⁽¹⁾		1.000,00		
Subclasse mezanino II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação de 24,60% a.a.
De 16/05/2025 a 31/01/2026	8.829	1.171,16	17,12%	17,11%
Em 16/05/2025 ⁽¹⁾		1.000,00		

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 130% do CDI a.a.
De 07/02/2025 a 19/11/2025 (2) Em 07/02/2025 (1)	160	1.147,50 1.000,00	14,75%	14,76%
Subclasse sênior II	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 120% do CDI a.a.
De 28/02/2025 a 31/01/2026 Em 28/02/2025 (1)	215	1.162,52 1.000,00	16,25%	16,26%
Subclasse sênior IV	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 140% do CDI a.a.
De 27/02/2025 a 31/01/2026 Em 27/02/2025 (1)	340	1.192,89 1.000,00	19,29%	19,30%
Subclasse sênior V	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 130% do CDI a.a.
De 28/02/2025 a 31/01/2026 Em 28/02/2025 (1)	3.911	1.177,19 1.000,00	17,72%	17,73%
Subclasse sênior VI	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 150% do CDI a.a.
De 28/02/2025 a 31/01/2026 Em 28/02/2025 (1)	7.359	1.207,10 1.000,00	20,71%	20,72%
Subclasse sênior VII	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 150% do CDI a.a.
De 31/07/2025 a 31/01/2026 Em 31/07/2025 (1)	2.625	1.103,66 1.000,00	10,37%	10,38%
Subclasse sênior VIII	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 130% do CDI a.a.
De 01/09/2025 a 31/01/2026 Em 01/09/2025 (1)	2.501	1.078,90 1.000,00	7,89%	7,89%
Subclasse sênior IX	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 6,00% a.a.
De 05/11/2025 a 31/01/2026 Em 05/11/2025 (1)	861	1.047,24 1.000,00	4,72%	4,72%

(1) Data do início da subclasse de cotas.

(2) Data de encerramento da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Emissões e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

O Fundo poderá ter subclasses: (i) subclasse sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior. os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

Os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos da subclasse.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas serão emitidas em uma única subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes subclasses subordinadas mezanino.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos e do regulamento.

b) Emissões e integralizações de cotas

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento. É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora, em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação. As cotas poderão ser integralizadas à vista ou em uma ou mais parcelas, conforme previsto no respectivo suplemento e boletim de subscrição.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	De 07/02/2025 a 31/01/2026	
	Quantidade	R\$
Cotas subordinadas	3.308,9073003	3.778
Cotas mezanino II	10.377,3078877	10.439
Cotas sênior I	150,0000000	150

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Cotas sênior II	655,6398925	728
Cotas sênior IV	434,9404076	441
Cotas sênior V	4.818,5890408	5.011
Cotas sênior VI	9.095,9921260	9.495
Cotas sênior VII	3.201,0738411	3.272
Cotas sênior VIII	4.293,0757570	4.440
Cotas sênior IX	846,4973114	847
Total	37.182,0235643	38.601

c) Resgates de cotas

Para efetuar o resgate das cotas, será necessária a solicitação pelo cotista à administradora, por escrito, a qualquer momento sem período de carência. Ocorrendo feriado de âmbito estadual ou municipal ou ainda caso não haja expediente bancário na praça sede da administradora ou do custodiante, a aplicação, efetivação de amortização ou de resgate será realizada no primeiro dia útil subsequente com base no valor da cota no fechamento deste dia, exceto que, quando se tratar de cotas subordinadas juniores, a amortização ou resgate será realizado pelo valor da cota no fechamento do dia útil imediatamente anterior.

O resgate de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas abaixo dispostas.

O resgate de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido e observado o disposto no regulamento.

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	De 07/02/2025 a 31/01/2026	
	Quantidade	R\$
Cotas subordinadas	1.131,1000000	(1.300)
Cotas mezanino II	5.641,5400000	(6.292)
Cotas sênior I	150,0000000	(172)
Cotas sênior II	26,5900000	(29)
Cotas sênior IV	180,2500000	(197)
Cotas sênior V	259,1100000	(287)
Cotas sênior VI	860,6900000	(945)
Cotas sênior VII	0,5100000	(1)
Cotas sênior VIII	155,4500000	(164)
Total	8.405,2400000	(9.387)

d) Negociação das cotas

Considerando que o Fundo é um fundo aberto, a cota não pode ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos de: (a) decisão judicial ou arbitral; (b) operações de cessão fiduciária; (c) execução de garantia; (d) sucessão universal; (e) dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

que disponha sobre a partilha de bens; (f) substituição do administrador fiduciário ou portabilidade de planos de previdência; (g) transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência; (h) integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas; (i) Integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; (j) resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

10 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora De Recursos ID - Grid Ltda
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Cobrança:	LOP Consultoria Ltda
Consultoria:	LOP Consultoria Ltda

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

11 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, é paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 10, nos primeiros 6 (seis) meses de registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, do 7º (sétimo) até o 12º (décimo segundo) mês, o valor mínimo mensal de R\$ 12, e a partir do 13º (décimo terceiro) mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 14.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga a Gestora pelos serviços prestados o Fundo, corresponde a 0,20% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 4.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252

A taxa de administração e gestão será reajustada anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A remuneração da consultora especializada, é o valor mensal de R\$ 11,5 nos primeiros 6 (seis) meses de registro do Fundo na Comissão de Valores Mobiliários, e após, do 7º (sétimo) mês em diante, o valor mínimo mensal de R\$ 12.

Na hipótese de captação de recursos nas Cotas Seniores ou Subordinadas Mezanino por intermédio da administradora, a gestora faz jus à taxa de distribuição, correspondente a 3% (três por cento) do valor total captado.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

Despesas	De 07/02/2025 a 31/01/2026
Taxa de cobrança	(810)
Taxa de consultoria	(570)
Taxa de administração	(136)
Taxa de gestão	(49)
Total	(1.565)

12 Classificação de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

15 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

17 Alterações estatutárias

Em 26 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a alteração parcial do artigo 36 e itens seguintes, do anexo descritivo da classe única;
- ✓ a alteração parcial do artigo 37 e itens seguintes, do anexo descritivo da classe única;
- ✓ a alteração parcial e consolidação do regulamento do Fundo; e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações da assembleia.

Em 28 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação da 1ª emissão da 9ª série de cotas sênior, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento, dispensando o registro da distribuição das cotas, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022.

Em 30 de julho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação da abertura da 1ª emissão da 7ª série de cotas sênior, seguindo as características dispostas no suplemento.

Em 05 de março de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, houve deliberação e aprovação da abertura da 1ª emissão da 6ª série de cotas sênior, seguindo as características dispostas no suplemento.

Em 06 de fevereiro de 2025, por meio do ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ a 1ª emissão de cotas da 2ª série sênior, no montante máximo de 5.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo I da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022;
- ✓ a 1ª emissão de cotas da 4ª série sênior, no montante máximo de 5.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo II da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022;

Z 5 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.475.489/0001-38

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 07 de fevereiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

-
- ✓ a 1ª emissão de cotas da 3ª série sênior, no montante máximo de 1.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo III da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022;
 - ✓ a 1ª emissão de cotas da 5ª série sênior, no montante máximo de 1.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo IV da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022;
 - ✓ a 1ª emissão de cotas da 1ª série subordinada, no montante máximo de 1.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo V da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022;
 - ✓ a 1ª emissão de cotas da 1ª série mezanino, no montante máximo de 3.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo VI da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022; e
 - ✓ a 1ª emissão de cotas da 1ª série sênior, no montante máximo de 1.000 cotas, no valor de R\$ 1 cada cota, na data da primeira integralização, a ser objeto de distribuição privada, na forma prevista no suplemento que consta no anexo VII da ata, nos termos da Resolução CVM 160, de 13 de julho 2022.

18 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta
Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O
